

ANEXO I - Matriz de fases de prevenção e contingência

Versão 13.0 de 28 de abril de 2022

(Fase Verde: válida a partir de 29 de abril de 2022)

Observação: O presente documento pode ser alterado em função de legislação publicada.

	Fase vermelha :: Confinamento TOTAL				
	Fase laranja :: Confinamento PARCIAL				
	Fase amarela :: Presença Controlada				
	Fase verde :: “Novo Normal” (existência de vacina / medicamento)				
					
<u>GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</u>					
	TCovid com gestão direta por todas as Unidades Operacionais	X	X		
	Regime de Teletrabalho			f	
	Cumprimento dos Planos de Segurança em Todos os Espaços	X	X	X	X
<u>DISTANCIAMENTO FÍSICO</u>					
	Todas as reuniões preferencialmente não presenciais	X	X	X	
	Distanciamento posto de trabalho – 2 m	X	X	X	
	Distanciamento posto de trabalho – 1 m (sempre que possível)				X
	Evitar ajuntamentos espontâneos de pessoas nos campi e manter o distanciamento físico recomendado	X	X	X	
	Equipamentos adequados à proteção coletiva em compartimentos de trabalho partilhados (n.º11 do art. 13.º-B do DL 10-A/2020, alterado pelo DL 78-A/2021)	X	X	X	V
	Atendimento ao público presencial		c	X	X
<u>OPERACIONALIZAÇÃO</u>					
	EPI – máscara: Uso obrigatório no interior dos edifícios ((alínea c) do n.º1 do art. 13.º-B do DL 10-A/2020, alterado pelo DL 78-A/2021)	X	X	X	V
	Higienização de posto de trabalho individual	X	X	X	V
	Informação de sensibilização, posters e placards, sobre as regras de utilização das instalações e outras	X	X	X	V
	Definição de regras de deslocação em todas as partes comuns dos edifícios	X	X	X	V
	Edifícios com entradas e saídas separadas, sempre que seja possível	X	X	X	V
	Locais de refeições com distanciamento físico	X	X	X	
	Utilização das copas para refeições, desde que demonstrem ventilação			e	X
	Locais de restauração e de bar adotam as medidas emanadas pelas autoridades competentes para os respetivos setores de atividade	X	X	X	X
	Outros espaços concessionados adotam as medidas emanadas pelas autoridades competentes para os respetivos setores de atividade	X	X	X	X
	Redirecionar o esforço de limpeza para o que é necessário no âmbito das medidas COVID	X	X	X	
	Regras especiais para distribuição de correio	X	X		
	Identificação obrigatória dos visitantes e fornecedores. Aplicam-se as regras resultantes do Plano de Segurança do IST	X	X	X	X

